

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS

Número do processo: I 102071/2025

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, por meio da Guarda Municipal de Florianópolis

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de material que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/21 e artigo 7º da IN 40/2020-ME.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Guarda Municipal de Florianópolis foi instituída pela Lei Complementar n. 119/2003, com o objetivo de prestar um serviço de excelência à toda a população.

É uma instituição uniformizada e armada, apresentando como principais atribuições a proteção do patrimônio, dos bens, e das instalações públicas municipais. Outrossim, possui a atribuição de zelar pela segurança e pela vida dos cidadãos florianopolitanos.

A necessidade do pleito resta devidamente demonstrada já que os cães integrantes do canil da Guarda Municipal de Florianópolis auxiliam na manutenção da segurança pública com o controle de distúrbio civil, na busca de entorpecentes, substâncias ilícitas, armas de fogo, pessoas desaparecidas, dentre outras.

Cabe salientar que o trabalho desempenhado pelo canil da Guarda Municipal de Florianópolis é de extrema importância e responsabilidade para com os cidadãos florianopolitanos.

Por isso, é necessário que os cães estejam em plena saúde, com boa alimentação para maior desempenho e eficácia das atividades realizadas.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão no Plano de Contratações Anual de 2025, Anexo I.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Necessário que os serviços sejam prestados conforme descrição presente no Termo de Referência, devendo a empresa licitante apresentar Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para o fornecimento de produto alimentício para animais, conforme prevê o art. 6º do Decreto 6.296/2007.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com relação à quantidade solicitada, justifica-se pois o canil da Guarda Municipal é formado por dois cães.

O quantitativo do produto foi devidamente calculado levando em consideração as possíveis perdas ocorridas com os cães, como vômitos, mastigação e não ingestão do medicamento, dentre outras.

ITEM	QTDE	MATERIAL
01	32 SACOS	RAÇÃO CANINA SUPERPREMIUM/ CÃO ADULTO/ RAÇAS GRANDES 15 Kg Superpremium

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizado levantamento de mercado, o qual constatou-se que o valor do serviço está de acordo com o valor do mercado. Anexo a este encontram-se os 2 (dois) orçamentos e uma Ata de Registro de Preço da PMSC, com demonstrativo de custos dos produtos a serem adquiridos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada uma pesquisa de preços dos itens a serem adquiridos, 2 (dois) orçamentos e uma Ata de Registro de Preço da PMSC, nos termos dos incisos II e IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme tabela abaixo:

Item 1	<i>Ração canina superpremium 15kg</i>				
Quantidade Total	32				
PESQUISAS	MERCADO PESQUISADO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TIPO	FORNECEDORES	CNPJ		
Pesquisa 1	MERCADO LOCAL	PET FAMILY ANIMAL	52.244.591/0001-46	R\$ 242,90	R\$ 7.772,80
Pesquisa 2	MERCADO LOCAL	PÉROLA NEGRA PET SHOP E VETERINARIA LTDA	50.656.673/0001-72	R\$ 242,06	R\$ 7.745,92
Pesquisa 3	ARP PE 274/2024 PMSC	EDUARDO PAULO LINHARES LOCKS CLINICA VETERINARIA VETS E PETS EIRELI	17.979.656/0001-09	R\$ 367,50	R\$ 11.760,00
MEDIANA				R\$ 242,90	R\$ 7.772,80

A estimativa preliminar do preço para a futura aquisição é de R\$ 7.772,80 (sete mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo técnico visa à contratação de empresa para a aquisição de ração canina destinada aos dois cães integrantes da Guarda Municipal de Florianópolis.

Sobre a celebração dos contratos entre a Administração Pública e entes privados, prevê o art. 2º da Lei 14133/2021:

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:
I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;
II - compra, inclusive por encomenda;
III - locação;
IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

Desta forma, é consabido que a Licitação é o procedimento administrativo obrigatório para a contratação de empresa privada para o fornecimento do produto solicitado.

Com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja **por Ata de Registro de Preço**.

Os contratos e seus aditamentos serão lavrados na Subsecretaria de Licitações, Contratos e Concessões.

A Lei de Licitações n. 14133/21, ainda prevê, em seu art. 89 que todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

O prazo de vigência do instrumento contratual decorrente do presente termo de referência será de 12 (doze) meses.

Essa solução engloba a contratação de uma empresa especializada que fornecerá ração para os cães da GMF. Essa abordagem permite suprir de forma contínua a demanda de alimentação, atendendo ao adequado cuidados dos animais. A escolha desse tipo de fornecimento visa garantir a qualidade e disponibilidade do recurso para os cães.

Dessa forma, ao adotar essa solução como um todo, a Administração Pública busca assegurar o atendimento pleno das necessidades de consumo de alimento, contribuindo para o bem-estar e a eficiência operacional, refletindo, assim, na melhoria dos serviços prestados pelos cães da GMF.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não aplicável. Em razão de ser item indispensável para o exercício da atividade desenvolvida pela Guarda Municipal de Florianópolis, conforme prevê o art. 2º da lei 13.022/2014. Desta forma, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

Além disso, contratação em lotes separados pode resultar em maior burocracia administrativa, desproporcional em relação à simplicidade das contratações. Optar por celebração de contratos distintos para cada item poderia gerar complexidade desnecessária na gestão dos contratos, além de possíveis atrasos e dificuldades na coordenação dos serviços.

Adicionalmente, ao realizar pesquisas de mercado, foi constatado que a aquisição de maior quantidade, pela mesma empresa, apresentou valores menores em comparação com a soma dos valores individuais. Portanto, o agrupamento dos itens demonstrou ser uma alternativa economicamente vantajosa para a Administração Pública.

Diante disso, recomenda-se a contratação conjunta, garantindo um resultado mais eficiente, redução de burocracia administrativa e economia de recursos públicos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- a) Resguardar a saúde dos cães integrantes do Canil da Guarda Municipal, que pelo fato de realizarem treinamento específico, gastam diariamente mais energia, necessitando de alimentação mais saudável e proteica;
- b) Garantir a prestação de serviço mais eficaz a saúde e a segurança dos cidadãos Florianopolitanos.
- c) Resguardar a segurança do agente e dos cidadãos Florianopolitanos;
- d) Continuação das atividades operacionais desenvolvidas pela Guarda Municipal de Florianópolis com uso dos cães na manutenção da segurança pública na cidade de Florianópolis na busca de arma de fogo por parte dos agentes, substâncias ilícitas, pessoas desaparecidas, dentre outras.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica. Não existem providências a serem adotadas pela Administração.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica ao caso concreto, por tratar-se de fornecimento de material de consumo, para alimentar os cães da GMF. Não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Considerando os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados.

Considerando a saúde do cão uma questão imprescindível para a execução do trabalho desenvolvido pelos agentes da Guarda Municipal na manutenção da

Segurança Pública de Florianópolis, se faz necessária a aquisição do produto solicitado.

Desta forma, considera-se viável esta aquisição.

Florianópolis, 12 de maio de 2025.

ANDREY DE SOUZA VIEIRA
Comandante da Guarda Municipal de Florianópolis

Assinaturas do documento

"ESTUDO TÉCNICO"



Código para verificação: **Z0N6624L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREY DE SOUZA VIEIRA em 12/05/2025 às 11:36:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 08/05/2025 - 15:36:28 e válido até 08/05/2026 - 15:36:28.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00102071/2025** e o código **Z0N6624L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.